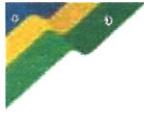




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 275/2023
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT		
<p>INDICA ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS, viabilize estudos técnicos quanto a aquisição de kits para implantação de biodigestores nas unidades familiares de produção da agricultura familiar de baixa renda no Estado de Rondônia.</p>		
<p>A parlamentar que a esta subscreve, nos termos do artigo 146, VII, c/c artigo 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS, viabilize estudos técnicos quanto a aquisição de kits para implantação de biodigestores nas unidades familiares de produção da agricultura familiar de baixa renda no Estado de Rondônia.</p>		
<p>Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 21 de março de 2023.</p>		
 <p><b>Deputada CLÁUDIA DE JESUS PT/RO</b></p>		



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 275/2023
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT		
JUSTIFICATIVA		
<p>Apresentamos a indicação em tela no intuito de apoiar o desenvolvimento socioeconômico de famílias de agricultores/as familiares de baixa renda nos municípios de Rondônia, através da implantação de kits biodigestores, buscando economia, melhoria da produção e geração de renda. É importante que se realize um estudo técnico para abranger o máximo de famílias nestas condições, bem como quanto a possibilidade de aquisição e distribuição dos referidos equipamentos.</p> <p>O biodigestor é solução ambiental, energética e sustentável que pode auxiliar forma inteligente no tratamento do esgoto domiciliar, possibilitando a produção de lodo estabilizado (biofertilizante) e biogás, com vantagens que abrangem as esferas de produtividade, meio ambiente e saúde.</p> <p>Apoiar e fomentar a implantação de biodigestores para produção de biogás, por exemplo, pode suprir a necessidade de gás de cozinha e até de energia elétrica de uma propriedade rural com um investimento menor do que se teria com outros sistemas, também sustentáveis, porém com maiores custos, como o uso de placas fotovoltaicas: a conhecida energia solar.</p> <p>Atualmente, o gás de cozinha custa em média R\$ 150,00 nos setores rurais e o consumo mensal de energia elétrica, em média de 150,00 por família rural. Quem não consegue adquirir o gás de cozinha, busca alternativas como a lenha, o que gera impacto ambiental.</p> <p>A distribuição dos equipamentos objeto da indicação às famílias rurais de baixa renda, poderá resultar na diminuição da conta de energia e do gás de cozinha nas propriedades rurais, além de reduzir as emissões do gás metano, um dos principais vilões do efeito estufa. Isso</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 275/2023
-----------	-----------	-------------

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

significa em termos de valores, uma economia de aproximadamente R\$ 3.600,00 ao ano, por unidade familiar.

Conforme dados do Censo Agropecuário 2017-2018, em Rondônia 81,3% dos 91.438 estabelecimentos recenseados foram classificados como pertencentes à agricultura familiar, portanto acima da média nacional de 76,8%. Dentre estes estabelecimentos recenseados, existem aqueles em condição econômica frágil e que precisam da atenção do Poder Público para superar os desafios da baixa renda e garantir mais dignidade às famílias.

O interesse dos produtores tem crescido, principalmente pelo biogás que tanto pode ser usado no fogão, como em substituição ao combustível de motores estacionários da propriedade rural. Além do que, tem à disposição em suas propriedades, a matéria prima a partir do esterco bovino, entre outras.

Em momentos de crise energética e hídrica, como a que estamos vivendo, onde há a diminuição do nível dos reservatórios das hidrelétricas, forçando o uso das termoelétricas, provocando acionamento da bandeira vermelha e aumento nos preços da energia elétrica, existem motivos suficientes para provocar o interesse das famílias por medidas que ajudem a diminuir o problema ambiental e do bolso. As pessoas buscam mais soluções alternativas sustentáveis, que reduzam a dependência de combustíveis fósseis ou utilização da energia elétrica, que evitem endividamentos, sobretudo das famílias de baixa renda no setor rural.

O custo inicial e manutenção e variabilidade da produção de biogás do biodigestor é um desafio para estas potenciais unidades produtivas familiares. Para uma estrutura de Estado, ao contrário, é um valor insignificante que vai garantir mais qualidade de vida e economia a estes/as trabalhadores, além de ser um investimento em geração de renda e sustentabilidade.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 278/2023
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT			

O tamanho do biodigestor necessário para cada propriedade vai depender da necessidade energética da família e da capacidade de abastecimento do aparelho. A maioria das famílias usa biodigestores construídos com caixas d'água de dois ou cinco mil litros e o esterco de um bovino é capaz de gerar gás suficiente para atender a necessidade de uma casa com até cinco pessoas, consoante informações disponibilizadas pela EMATER/RO.

Assim, pela relevância do pleito, apresentamos a Indicação na expectativa de vê-la ser atendida pelo Poder Executivo Estadual em Rondônia.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 20 de março de 2023.

  
**Deputada CLÁUDIA DE JESUS**  
PT/RO